



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 21/08/95
Através de ...
Dirlei Martins Zortea
Secretária de Administração

LEI No 982/95, de 21 de agosto de 1.995 -

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O IIIo CAMPEONATO DE INTEGRAÇÃO DA REGIAO DA SERRA DE BOCHA; AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS NA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO IIIo CAMPEONATO DE INTEGRAÇÃO DA REGIAO DA SERRA DE BOCHA A REALIZAR-SE EM NOVA BASSANO (RS); DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

AGENOR LUIS CESTONARO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar o evento IIIo CAMPEONATO DE INTEGRAÇÃO DA REGIAO DA SERRA DE BOCHA, constante no Calendário de Eventos do Município de Nova Bassano (RS), conforme Lei Municipal nº 973/95, que incluiu o referido Evento, na Lei Municipal nº 943/95, de 20 de fevereiro de 1.995 e conforme o programa e regulamento que faz parte integrante da presente Lei Municipal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar despesas com o evento a que se refere o Artigo primeiro da presente Lei Municipal, até o limite máximo de: -Aquisição de 40 (quarenta) medalhas e 4 (quatro) troféus, para premiação.....R\$500,00.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação orçamentária, classificada sob código:
-0602 - Sec. Educação.
-0842247 1017 - Eventos Culturais.
-3120 - Mat. Consumo.

Art. 4º - Fica fazendo parte integrante desta Lei Municipal, o Anexo I, com as regras básicas na realização do evento.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Municipal, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO(RS), aos vinte e um dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e cinco.

Agenor Luis Cestonaro
Agenor Luis Cestonaro
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirlei Martins Zortea
Dirlei Martins Zortea
Sec. Munic. Administração
em 21/08/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- ANEXO I A LEI Nº 982/95 -

EVENTO: IIIº CAMPEONATO DE INTEGRAÇÃO DA REGIÃO DA SERRA DE BOCHA.

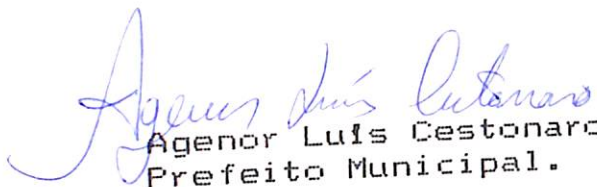
EPOCA: Do dia 12 de agosto até o dia 04 de novembro de 1.995, com disputas aos sábados.

OBJETO: Promover a integração da região da Serra do Rio Grande do Sul, da qual o Município de Nova Bassano faz parte integrante, através da disputa saudável no esporte difundido na região, como é o caso da bocha, através da participação de cidadãos de Nova Bassano, representando o Mesmo.

ENTIDADE PROMOTORA: O Município de Nova Bassano(RS), por sua Secretaria de Educação e Cultura, pelo Conselho Municipal de Desportos e pela Liga Esportiva e cultural Bassanense de Bochas.

PARTICIPANTES: Entidades que cultivem a bocha, representantes dos diversos Municípios pertencentes a região da Serra.

LOCAL: Na cidade de Nova Bassano(RS).


Agenor Luis Cestonaro
Prefeito Municipal.